

**LEI Nº 683/2020.**

**DATA: 04 DE MARÇO DE 2020**

**SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
CONCEDER AJUDA DE CUSTO ÀS POLÍCIAS CIVIL E  
MILITAR LOTADAS NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR RAFAEL PAVEI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL,  
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe  
são conferidas por Lei FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
conceder ajuda de custo às Polícias Civil e Militar lotadas no  
município de Feliz Natal-MT.**

**§ 1º - A ajuda de custo mencionada no caput deste artigo, no  
valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais à Polícia  
Militar e à R\$ 300,00 (Trezentos reais) mensais à Polícia Civil será  
materializada através de autorização para compras de produtos  
alimentícios e ou materiais de higiene e limpeza.**

**§ 2º - A ajuda de custo mencionada no caput deste artigo será  
concedida no período de Janeiro à Dezembro de 2020, com efeitos  
retroativos à 02 de Janeiro de 2020.**

**Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente  
Lei serão utilizados recursos próprios do Município, previstos no  
orçamento Programa vigente, na seguinte rubrica orçamentária:**

03 - Secretaria Munic. de Adm. Planej. e Finanças  
001 - Departamento Municipal de Administração  
04 - Administração  
122 - Administração Geral  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
9003 - Apoio a Segurança Pública  
33.90.30.00 - Material de Consumo  
3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-obra  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
0100000000 - Livre aplicação

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos  
retroativos à 02 de Janeiro de 2020.**

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO  
ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS  
DO MÊS DE MARÇO DE 2020.**

**RAFAEL PAVEI  
PREFEITO MUNICIPAL**